



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Inspeção de Águas Claras

Declaração - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC

**DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICENCIAMENTO**

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Rede Sim/DF<sup>[1]</sup>, sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

**1. DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa/Autônomo <b>ORTHOS AGUAS CLARAS ODONTOLOGIA LTDA EPP</b>		
Nome de Fantasia <b>ORTHOS AGUAS CLARAS ODONTOLOGIA LTDA EPP</b>		
CNPJ / CPF <b>11.438.113/0001-90</b>	Número do Processo SEI <b>00060-00319149/2023-41</b>	CNES <b>6692850</b>
Endereço Completo <b>AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LOTE 1250 LOJA 02, S/N, AGUAS CLARAS, RA ÁGUAS CLARAS, 71900-100, BRASILIA, : TERREO;</b>		
E-mail de contato <b>aguasclaras@orthosonline.com.br</b>	Telefone de contato <b>(61) 3901-2001</b>	

**2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS:**

- 8630-5/04 Atividade odontológica

**3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica			
Nome <b>SERGIO MARRA</b>	Formação <b>ODONTOLOGIA</b>	Especialidade <b>ORTODONTIA</b>	Cor

Atividades Terceirizadas			
Área <b>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Nome <b>STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL Ltda</b>	CNPJ <b>01.568.077/0006-30</b>	

Autorizações específicas			
Atividade Autorizada <b>(xxxxxx)</b>	Ato autorizatório <b>(xxxxxx)</b>		

Condicionantes ao licenciamento:			
Outras Observações:			
Data de validade	<b>Válida por 1(um) ano, a contar da data da assinatura.</b>		
<b>Observação:</b>			
A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento.			
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária			

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI N° 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.



Documento assinado eletronicamente por **WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES** -  
**Matr.1723191-4**, **Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras** em 17/03/2025, às 14:31,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=165554564](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165554564) código CRC= **8FE29E5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

---

00060-00319149/2023-41

Doc. SEI/GDF 165554564